



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

**EDITAL Nº 02/2026
1ª COLETÂNEA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE
“RAÍZES LITERÁRIAS”**

A Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, com apoio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e procedimentos para inscrição, seleção e divulgação de textos literários que integrarão a 1ª coletânea da Fundação de Cultura e Juventude **“Raízes Literárias”**.

Este edital fundamenta-se na Lei Municipal nº 2.638/2013, alterada pela Lei nº 3.800/2020 (Sistema Municipal de Cultura de Rolim de Moura), nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

1. DO OBJETO

1.1 O Concurso Literário **“Raízes Literárias”** tem por finalidade identificar, estimular e divulgar escritores residentes no município de Rolim de Moura, proporcionando espaço de expressão e reconhecimento por meio da seleção de textos literários para composição de uma coletânea municipal.

1.2 A iniciativa busca incentivar a leitura e a escrita como instrumentos de formação cultural, valorizando talentos locais e fortalecendo a identidade literária do município.

1.3 Os textos selecionados integrarão a coletânea da FUNCJ intitulada **“Raízes Literárias”**.

1.4 A produção editorial, diagramação e eventual impressão da coletânea ocorrerão em etapa administrativa posterior, condicionadas à disponibilidade orçamentária da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura e à observância da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

2. DO TEMA

2.1 O tema desta edição é **“Raízes Literárias”**.

2.2 Os textos inscritos deverão estabelecer relação direta, indireta, simbólica ou subjetiva com o tema proposto.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 O concurso contemplará as seguintes categorias literárias:

I – Conto

II – Crônica

III – Texto literário livre (prosa poética, relatos literários ou formatos híbridos)

3.2 Os textos poderão ser inéditos ou previamente publicados, desde que sejam de autoria do participante e não estejam submetidos à cessão exclusiva de direitos autorais a terceiros.

3.3 Caso o texto já tenha sido publicado anteriormente, o autor deverá informar no ato da inscrição o local da publicação, incluindo referência ou link, quando disponível.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do concurso:

I – Pessoas físicas brasileiras natas ou naturalizadas;

II – Maiores de 16 (dezesesseis) anos;

III – Residentes e domiciliadas no município de Rolim de Moura há pelo menos 2 (dois) anos;

IV – Escritores iniciantes ou experientes.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

4.2 Cada participante poderá inscrever até 1 (um) texto por categoria literária.

§1º O participante poderá ter mais de um texto classificado pela Comissão Avaliadora.

§2º Contudo, para fins de composição da coletânea, será selecionado apenas 1 (um) texto por autor, prevalecendo aquele que obtiver maior pontuação final.

§3º Em caso de empate entre textos do mesmo autor, caberá à Comissão Avaliadora deliberar sobre o texto a ser incluído, observando os critérios de originalidade, adequação temática e qualidade textual.

4.3 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização formal assinada por responsável legal, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 O período de inscrição será de 28 de julho a 26 de agosto de 2026.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação para o endereço eletrônico: **editais.funcj@gmail.com**

5.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para efetivação da inscrição, o candidato (a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Texto literário, em formato Word (.doc ou .docx);

II – Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;

III – Documento oficial de identificação com foto (RG);

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V – Comprovante de residência atualizado, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;

VI – Declaração de autoria e autorização de publicação, conforme Anexo II;

VII – Minibiografia do autor (a);

VIII – Fotografia do autor (a) em boa resolução;

IX – No caso de participante menor de idade, deverá ser apresentada autorização do responsável legal, conforme Anexo III, acompanhada de documento oficial de identificação com foto e CPF do responsável legal.

5.5 A ausência de qualquer documento obrigatório exigido neste edital implicará na não homologação da inscrição.

5.6 Será publicada relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, cabendo recurso administrativo no prazo previsto no cronograma deste edital.

5.7 Após análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das inscrições homologadas.

6. DA FORMATAÇÃO DOS TEXTOS

6.1 Os textos deverão observar as seguintes especificações:

I – Extensão mínima de 1 (uma) e máxima de 3 (três) páginas para o texto literário;

II – Minibiografia de até **5 (cinco) linhas**;

III – Fonte **Times New Roman**, tamanho 12;

IV – Espaçamento de **1,5 entre linhas**;

V – Formato de página **A4**;

VI – Margens de **2,5 cm**;

VII – Título centralizado e em negrito.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados **até 40 (quarenta) autores** para integrar a coletânea.

7.2 Caso o número de textos selecionados seja inferior ao limite previsto neste edital, poderão ser convocados textos suplentes dentre os já inscritos e classificados, observando-se rigorosamente a ordem



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

de pontuação obtida na avaliação.

7.3 Os textos classificados além do limite previsto no item 7.1 comporão cadastro de suplência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.4 A seleção será realizada por **Comissão Avaliadora**, composta por profissionais da área cultural, literária e representantes do poder público, designados por ato administrativo da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura.

7.5 Dos critérios de avaliação:

- I – Adequação ao gênero literário proposto;
- II – Originalidade da obra;
- III – Qualidade textual;
- IV – Coesão, coerência e correção gramatical;
- V – Adequação ao tema proposto.

7.6 Em caso de empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota no critério originalidade;
- II – Maior nota em qualidade textual;
- III – Maior nota em adequação ao tema;
- IV – Persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Avaliadora.

7.7 A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, admitindo-se fracionamento de até uma casa decimal:

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao gênero literário	10 pontos
Originalidade da obra	10 pontos
Qualidade textual	10 pontos
Coesão, coerência e correção gramatical	10 pontos
Adequação ao tema proposto	10 pontos
Pontuação máxima: 50 pontos	

7.8 Somente poderão ser selecionados os textos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.9 Não serão aceitos textos que contenham:

- I – Discurso de ódio;
- II – Conteúdos de natureza discriminatória;
- III – Incitação à violência;
- IV – Violações aos direitos humanos.

7.10 Os membros da Comissão Avaliadora, seus parentes até segundo grau e servidores diretamente envolvidos na organização do edital ficam impedidos de participar do concurso.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no Portal Oficial do Município e nos canais institucionais da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, contendo a relação classificatória e a situação das



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ

inscrições.

8.2 Caberá interposição de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial indicado neste edital.

8.4 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do concurso, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 Os textos selecionados integrarão a coletânea intitulada *1ª COLETÂNEA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE "RAÍZES LITERÁRIAS"*.

9.2 A produção editorial, revisão, diagramação, publicação digital e eventual impressão da obra ocorrerão em etapa administrativa posterior, mediante a instauração de processo administrativo próprio e observância da legislação vigente.

9.3 Cada autor (a) selecionado (a) fará jus ao recebimento de 01 (um) exemplar da coletânea, na hipótese de realização de edição impressa da obra.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os autores (as) permanecem como titulares de todos os direitos autorais sobre suas respectivas obras.

10.2 Ao participar do concurso, os autores (as) autorizam a Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura a publicar os textos selecionados na coletânea literária do certame, em formato impresso e/ou digital, exclusivamente para fins culturais, educacionais e institucionais, sem ônus para a Administração Pública.

10.3 A autorização prevista neste edital não implica cessão definitiva dos direitos autorais.

10.4 Constatada a ocorrência de plágio ou falsa autoria, o (a) participante será desclassificado (a), sem prejuízo das demais sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	16 de julho
Prazo para impugnação	17 a 23 de julho
Análise e Julgamento das impugnações	24 de julho
Publicação das decisões sobre impugnações	27 de julho
Período de inscrições	28 de julho a 26 de agosto
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	27 de agosto
Prazo para interposição de recursos das inscrições homologadas	28 de agosto a 02 de setembro
Análise e julgamento dos recursos das inscrições	03 e 04 de setembro
Divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas	08 de setembro
Período de avaliação dos textos	09 de setembro a 19 de outubro
Divulgação do resultado preliminar	20 de outubro
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	21 a 23 de outubro
Análise e julgamento dos recursos do resultado preliminar	26 de outubro
Divulgação do resultado final	27 de outubro

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação a este edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

12.2 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico oficial indicado neste edital, devidamente fundamentado e contendo a identificação do (a) requerente.

12.3 As impugnações apresentadas serão analisadas pela Comissão Organizadora no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para impugnação, sendo a decisão devidamente motivada e divulgada nos canais oficiais.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no concurso implica a aceitação integral, pelo (a) participante, de todas as normas estabelecidas neste edital.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente aplicável.

13.3 O presente edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por interesse da Administração Pública, mediante justificativa formal.

13.4 O (a) participante é responsável pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

13.5 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para execução, gestão, divulgação dos resultados e prestação de contas deste edital, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista neste instrumento.

13.6 Integram o presente edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Ficha de Inscrição;

II – Declaração de Autoria e Autorização de Publicação;

III – Autorização para Participação de Menor de Idade.

Superintendente da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª COLETÂNEA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE “RAÍZES LITERÁRIAS”

Dados do participante:

Campo

Nome completo:

Nome artístico (se houver):

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Tempo de residência em Rolim de Moura:

Telefone:

E-mail:

Categoria inscrita (marque uma opção):

- ☐ Conto
- ☐ Crônica
- ☐ Texto literário livre (prosa poética, relato literário ou formato híbrido)

Título do texto inscrito:

Declaração:

Declaro que li e estou de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 002/2026 – I Concurso Literário “Raízes Literárias”.

Assinatura do participante

Assinatura do responsável (menor de idade)

Local: Rolim de Moura Data: ____ / ____ / 2026



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do CPF _____,
declaro para os devidos fins que o texto inscrito no 1ª coletânea da fundação de cultura e juventude
“raízes literárias”, intitulado _____
intitulado _____, é de minha autoria.

Declaro ainda que:

I – A obra não constitui plágio total ou parcial de terceiros;

II – Sou o legítimo (a) detentor (a) dos direitos autorais da obra;

III – Autorizo a Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura a publicar o referido texto na
coletânea literária do concurso, em formato impresso e/ou digital, exclusivamente para fins culturais e
institucionais, sem ônus para a administração pública.

- Estou ciente de que a presente autorização **não implica cessão definitiva de direitos autorais**, permanecendo estes sob minha titularidade.

Assinatura do autor (a)

Local: Rolim de Moura Data: ____ / ____ / 2026



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE - FUNCJ**

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, responsável legal pelo (a) menor _____, autorizo sua participação na 1ª coletânea da Fundação de Cultura e Juventude **“Raízes Literárias”** promovido pela Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura.

- Declaro estar ciente das regras do edital e concordo com a inscrição e eventual publicação do texto de autoria do (a) menor na coletânea literária do concurso.

Assinatura do menor participante

Assinatura do responsável (menor de idade)

Local: Rolim de Moura Data: ____ / ____ / 2026